

**LEI Nº 455 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A AFFA – ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA FRANCISCO AMARAL, ATUANTE NA ÁREA CULTURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal AFFA – Associação Filarmônica Francisco Amaral, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Caculé.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PEDRO DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal